MENSAGEM N.º 167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento da Emenda nº 67 e 70, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018, referidas no ofício nº 98/GSC assinado por Vossa Excelência (fls.2).

2. Conforme se verifica no processo nº 09510/2018, cuja cópia integral segue anexo, o economista desta Municipalidade, Dr. Danilo Bijos informa a identificação de impedimento técnico para a realização da despesa.

3. Neste contexto a informação do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Rubens Galvão Alves Ferreira, explica às fls. 06 que a razoabilidade entre o valor apresentado e o valor final da obra não estão em consonância, caracterizando desta forma impedimento de ordem técnica.

4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 30 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta